ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGARTO

PUBLICAÇÃO
Publicado(a) em 23/09/19
Lagarto, 23 de 09 de 19
(Funcionário(a))

LEI N.º 878
DE 23 DE SETEMBRO DE 2019

Institui o Dia Municipal da Adoção Animal e determina outras providências.

A *PREFEITA MUNICIPAL DE LAGARTO, Estado de Sergipe,*

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído o **Dia Municipal da Adoção Animal,** a ser comemorado anualmente no dia 04 de outubro.

Art. 2º. O dia ora instituído passará a constar no calendário oficial de eventos do Município de Lagarto.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Lagarto, 23 de setembro de 2019; 198º da Independência e 131º da República.

HILDA ROLLEMBERG RIBEIRO
PREFEITA MUNICIPAL, EM EXERCÍCIO

Polyana de Souza Ribeiro
Polyana de Souza Ribeiro
Secretária Municipal de Saúde

Adriano Rocha Fontes
Adriano Rocha Fontes
Secretário Municipal da Cultura, da Juventude e do Esporte

José Valdelmo Monteiro Silva
Secretário-Chefe do Gabinete da Prefeita